

DEFENDER OS DIREITOS

30 Maio-GREVE GERAL

Precariedade aumenta na comunicação social

o agravamento das condições laborais dos trabalhadores do sector da comunicação social, através de perseguição e despedimentos selectivos, recurso crescente às mais variadas formas de trabalho ilegal e gratuito, nomeadamente de estagiários, prolongamento indefinido do horário de trabalho, trabalho em dias feriados e folgas sem compensação, traduz-se numa perda generalizada de influência destes trabalhadores no seio das respectivas empresas e nos seus rumos editoriais, informativos e programativos, e conseqüentemente num empobrecimento da democracia nos media.

A par da marginalização e do esvaziamento dos conselhos de redacção, as opções editoriais estão a ser concentradas nas chefias e editorias, que aumentam a pressão sobre os profissionais no sentido de tratarem a informação como mera mercadoria, visando a captação de audiências e publicidade a qualquer preço, sacrificando a qualidade e pondo mesmo em causa o dever de informar com rigor e isenção e contribuir para a formação de uma opinião esclarecida.

o cenário de precariedade laboral, agravado pela crescente concentração dos meios de comunicação, favorece a existência de mecanismos de auto-censura dos trabalhadores, tal como facilita os processos informais de censura.

os fenómenos de precariedade – sob várias formas, como os contratos a termo, os falsos recibos verdes ou a nomeação para funções de chefia em comissão de serviço, por exemplo – atingem cada vez mais jornalistas, condicionando o respeito devido aos princípios éticos da profissão e limitando a sua liberdade.



Em muitas redacções, os jornalistas e os outros trabalhadores do sector vivem com o receio permanente de um despedimento arbitrário, disfarçado de “convite para a rescisão amigável” do contrato de trabalho; sob a ameaça de serem os dispensados na “reestruturação” seguinte; sob o pânico de desagradarem à hierarquia, e assim serem destituídos de funções de chefia ou de verem congelados os seus salários. Tal precariedade e tal condicionamento da vontade comprometem a liberdade de imprensa sem que os cidadãos tomem verdadeira consciência desse facto e sem que os poderes responsáveis intervenham adequadamente.

Esta situação constitui uma séria ameaça à democracia nos media, pois sem segurança no trabalho não há verdadeira liberdade de imprensa. Os profissionais da informação e os cidadãos em geral têm que se mobilizar para a defesa de uma comunicação social democrática, plural e responsável, condição essencial para a consolidação e aprofundamento da democracia.

Greve geral

A par das razões específicas, os trabalhadores dos media sofrem os ataques comuns a todos os portugueses: o aumento do custo de vida e das desigualdades, a precariedade, a flexigurança e o ataque aos serviços públicos. O PCP solidariza-se e apoia a convocação por parte da CGTP-IN da Greve Geral para 30 de Maio.

Novo Estatuto do Jornalista

No Parlamento estão actualmente em debate uma proposta de lei (do Governo) e dois projectos de lei (sendo um do PCP) que alteram o Estatuto do Jornalista. Ao contrário do que sucedeu há oito anos, quando o Estatuto do Jornalista actualmente em vigor (Lei n.º 1/99, de 13 de Janeiro) foi aprovado por unanimidade, as posições estão hoje ainda longe do consenso.

No cerne da polémica estão duas questões fundamentais para o efectivo exercício da liberdade de imprensa: **a liberdade de criação dos jornalistas e a regulação dos seus direitos de autor, e a melhoria da protecção do seu direito/dever de sigilo profissional.**

Argumentando que o sector e o mercado mudaram, a proposta do Governo – que se espera venha a ser substancialmente alterada no debate na especialidade – traduz, no respeitante ao primeiro aspecto, uma cedência ao poder económico que encara a informação como um produto e os jornalistas como meros produtores de conteúdos. E tanto assim é que, no caso dos jornalistas assalariados, **concede às empresas plenos direitos sobre os trabalhos efectuados durante um período de 30 dias**, permitindo a sua reutilização em todos os órgãos e em qualquer tipo de suporte de que seja detentora, sem por isso pagar nem mais um euro aos respectivos autores.

Para além deste verdadeiro esbulho – dado o valor imediato do trabalho jornalístico – uma tal medida, a ser aprovada, põe objectivamente em causa uma multiplicidade de postos de trabalho e constitui um **atentado ao pluralismo informativo e à identidade dos órgãos de informação, legitimando a redacção única e, por consequência, abrindo as portas ao pensamento único.**

O PCP advoga que a utilização das obras - fora do órgão de comunicação social para que foram produzidas e respectiva edição electrónica - implica sempre a autorização prévia do autor e dá direito a uma retribuição.



Sem sigilo profissional não há liberdade de imprensa

Sem protecção das fontes de informação não há verdadeira liberdade de imprensa. Por isso os jornalistas assumem como um dever deontológico o sigilo profissional – “o jornalista não deve revelar, mesmo em juízo, as suas fontes confidenciais de informação, nem desrespeitar os compromissos assumidos, excepto se o tentarem usar para canalizar informações falsas” –, e o Estado democrático consagra-o como um dos seus princípios estruturantes.

Pôr em causa o sigilo profissional dos jornalistas ou relativizá-lo, é condenar o jornalismo de investigação e diminuir o direito à informação dos cidadãos, condicionando-o à «verdade oficial» dos poderes instituídos, sejam eles quais forem. Na proposta de alteração do Estatuto do Jornalista apresentada pelo Governo, admite-se que os tribunais possam ordenar a revelação das fontes confidenciais dos jornalistas se se verificar que determinada informação dificilmente poderia ser obtida de outro modo. Ao introduzir fórmulas ambíguas e factores de subjectividade, como o conceito de «crime grave», não tipificado, ou a impossibilidade de obter as provas por outro meio que não as fontes jornalísticas para que o sigilo seja levantado, o diploma está objectivamente a reforçar o poder discricionário das autoridades judiciais em detrimento da protecção das fontes e do direito a informar e ser informado.

A ambiguidade de tal formulação é completamente inaceitável numa sociedade democrática, que para a própria defesa da liberdade de imprensa deverá exigir que apenas seja admissível o levantamento do sigilo quando tal for necessário para a investigação de crime doloso contra a vida e crime grave contra a integridade física, e desde que se comprove que as informações para a descoberta da verdade não podem ser obtidas por qualquer outra forma.

Do mesmo modo, o dever de sigilo dos jornalistas só poderá ser salvaguardado com a consagração do princípio de que quaisquer buscas devem ser presididas por um juiz e acompanhadas por um representante da organização sindical mais representativa dos jornalistas.

Grupo de trabalho para o sector da Comunicação Social

Ficha de contacto

Se pretende aderir ou colaborar com o PCP preencha os seguintes dados, os quais nos permitirão contactar consigo.

NOME _____
MORADA _____
CÓDIGO POSTAL _____
TELEFONE _____
E-mail _____

Recorte e envie para:

Partido Comunista Português
Rua Soeiro Pereira Gomes, 3 • 1600-196 Lisboa



www.pcp.pt
e-mail: pcp@pcp.pt

**Os trabalhadores dos media têm boas razões para lutar!
Apoia, participa, organiza
a GREVE GERAL**